

Não houve apresentação de defesa ao Auto de Infração série H/Nº 03654 ou recurso ao Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 036153.

I. **PUBLICAR**, para fins de **PUBLICIDADE**:

- **Termo de Desinterdição de Equipamento (seção - autosserviço de pães e demais alimentos sem embalagem) E/Nº 06521.**

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

Documento: [110403460](#) | Despacho

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: **6018.2024/0086389-1**

Interessado:- **SUPERMERCADOS AKI TUDO LTDA**

**D E S P A C H O:**

I. À vista dos elementos contidos no presente e à manifestação da autoridade autuante, **INDEFIRO** a defesa apresentada pela empresa acima discriminada ficando mantido integralmente o **Auto de Infração série H/Nº 032507**, por ser legítimo e legal.

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

Documento: [110432145](#) | Despacho deferido

Processo administrativo sanitário nº: **6018.2024/0097766-8**

Interessado:- **JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO**

Assunto: **REF. PROCESSO FÍSICO 2018-0.028.784-0**

I. **PUBLICAR**, para fins de **PUBLICIDADE**:

- **Termo de Desinterdição de Estabelecimento F/Nº010775.**

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

**CONTABILIDADE**

Documento: [110282427](#) | Despacho Autorizatório

**ASSUNTO: ADIANTAMENTO - SETEMBRO/2024**

**RESPONSÁVEL: Teresa Cristina Teixeira de Figueiredo Badolate**

**UNIDADE: SAE DST AIDS - LAPA**

**I - 6018.2024/0088595-0** - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 63.124/2024, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), para fazer face à **despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no mês de SETEMBRO 2024**, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome do servidor **Teresa Cristina Teixeira de Figueiredo Badolate**, Registro Funcional 632.612.9/1, CPF 681.242.017-49, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.520.33903900.00.1.500.9001.0.

**II - PUBLIQUE-SE.**

Documento: [110323698](#) | Despacho Autorizatório

**ASSUNTO: ADIANTAMENTO - SETEMBRO/2024**

**RESPONSÁVEL: Ana Lúcia Picolo**

**UNIDADE: SAE DST/AIDS Butantã**

**I - 6018.2024/0096851-0** - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 63.124/2024, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), para fazer face à **despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no mês de setembro 2024**, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome do(a) servidor(a) **Ana Lúcia Picolo**, Registro Funcional 6413897/1, CPF 10267766866, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.520.33903900.00.1.500.9001.0.

**II - PUBLIQUE-SE.**

**UVIS FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA**

Documento: [110477155](#) | Auto de Infração

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA**

A Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**AUTO DE MULTA**

**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Multa / Data / Despacho**

Processo SEI: 6018.2024/0078556-4 / Infrator: ATACADAO S.A./ Endereço: Av. Inajar de Souza, 5180, Vila Rica /

Auto de Multa nº 66-040.276-9 / 23.08.24 /

Documento: [110323579](#) | Despacho Autorizatório

**PROCESSO SEI 6018.2024/0059495-5**

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS**

**INDICAÇÃO DE FISCAIS**

Nos termos do artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do contrato nº 013/2024/SMS/CRS-Norte: Yago Soares Paulino RF 918.268.3 e Viviane Cristina Inácio da Silva RF 938.509.6, todos com a finalidade de manter junto à empresa **LUCAS TARLAU BALIEIRO-ME**, os entedimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, a partir de 01 de setembro de 2024.

**II.** Publique-se, em seguida a Gestão de Contratos para as providências cabíveis.

**ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

Documento: [110436155](#) | Despacho

**D E S P A C H O**

**I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0068854-2 da manifestação da Assessoria Jurídica/CRSN que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº 01/2005-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e nº 727/2018 do Decreto Municipal nº 61.004/2022 - artigo 14, APLICO a empresa **Kingdom Comércio de Licitações Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.500.314/0001-80, a penalidade de multa de 1% (um por cento)** por atraso na entrega do objeto (R\$ 2.450,00 - multa 8% , resultando no valor de R\$ 196,00 multa), por dia de atraso, haja vista o descumprimento da Cláusula Décima - Penalidades - item 10.2.2 da referida Nota de Empenho, ou seja, pelo atraso de 08 dias na entrega dos cadernos capa dura, conforme disposto na Cláusula Décima - Penalidades - item 10.2.2 da Nota de Empenho nº 80.411/2024 e no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**II - Para efeito de Recurso Administrativo**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, utilizar a referência **Processo Administrativo 6018.2024/0068854-2**, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: **lbizzera@prefeitura.sp.gov.br** no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**III-** Devolver a AJ/CRS-NORTE para os atos da publicação e cumprimento do prazo recursal.

**IV-** Findo o prazo recursal, sem a interposição de recurso, o presente será remetido a Supervisão de Finanças para as providências subsequentes.

Documento: [110473665](#) | Despacho

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 112/2024 AO CONTRATO Nº R008/2015-CPCSS/SMS**

**“PROCESSO nº 2014-0.136.154-0**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**

**CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Maria/Vila Guilherme.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos de custeio para Reforma e Adequação (pintura interna), período de 01 a 31 de julho de 2024, na unidade AMA/UBS Jardim Brasil.

**NOTA DE EMPENHO :** nº 92.934/2024 no valor de R\$ 250.000,00; Onerando a dotação: 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.00.1.500.900

Documento: [110375933](#) | Despacho

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE / CACHOEIRINHA COMUNICADO 032/2024**

A Supervisora da Supervisão Técnica de Saúde CASA VERDE/CACHOEIRINHA, SILVIA REGINA PINTO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a UBS JARDIM ANTARTICA estará aberta sem atendimento ao público no dia 14/09/2024 das 8:00 as 17:00para serviços internos de manutenção e reforma.

Documento: [110474383](#) | Despacho

Processo principal 2014-0.136.154-0

Processo SEI nº 6018.2024/0097444-8

**DESPACHO**

**I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0097444-8 nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 071/2024-SMS.G, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 116/2024 ao Contrato de Gestão nº CG R 008/2015 - CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME**, objetivando a Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 490/2024 - SMS.G, no orçamento global no valor de R\$ 152.826.540,23 (cento e cinquenta e dois milhões, oitocentose vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos), a título de custeio, sendo R\$ 133.273.477,77 (cento e trinta e três milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) para custear as unidades da Microrregião da Vila Maria/Vila Guilherme e R\$ 19.553.063,15 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, sessenta e três reais e quinze centavo) para custear o Hospital Cantareira.**

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0, Nota de Reserva nº 71.039/2024 ([110391543](#))

**II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.**

**III - Publique-se.**

**IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.**

São Paulo, 12.09.2024

**Dra. Ana Cristina Kantzos**

**COORDENADORA**

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**

Documento: [110251614](#) | Despacho

Processo principal 2014-0.136.154-0

Processo SEI nº 6018.2024/0094636-3

**DESPACHO**

**I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0094636-3 nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 071/2024-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº**